



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.401/21
DE 25 DE MARÇO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e 5º da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.080,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.080,00 (sessenta e dois mil e oitenta reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

4.4.90.52.02.01 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 238 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL

a Suplementar R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

123610014.2.084 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 441 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 220-0000 – ENS. FUND.

a Suplementar R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

101220047.2.084 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 452 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 21.000,00

103050032.2.084 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 3658 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 21.080,00

A SUPLEMENTAR - R\$ 62.080,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.084 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL
3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 409 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
A Anular R\$ 8.500,00

041240004.2.013 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 418 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL
A Anular R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

123610014.2.084 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 1222 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL
A Anular R\$ 22.650,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220047.2.084 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 2234 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 – GERAL
A Anular R\$ 14.430,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

133920043.2.111 – MANUT. DE PROJETOS CULTURAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.31.02.12 – Premiações Clt. Art. C. Desp. E Outra
Conta 5578 - Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 110-0000 – GERAL
A Anular R\$ 6.500,00

TOTAL A ANULAR R\$ 62.080,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 25 de março de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Corrêa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito